



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4**

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

REGIMENTO INTERNO DA REVISTA PGPU

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Revista *Práticas em Gestão Pública Universitária* – PGPU – é um periódico técnico-científico, fruto da iniciativa da Pró-Reitoria de Pessoal – PR-4, que visará a compartilhar o conhecimento técnico-científico, as vivências e as inovações na área de Gestão Pública Universitária no país, tendo caráter interdisciplinar.

Parágrafo único. A Revista PGPU dará prioridade à publicação de trabalhos escritos por técnicos administrativos em educação ou que contenham técnicos entre seus autores.

Art. 2º A Revista PGPU terá como principais objetivos:

I – Divulgar inovações, soluções e saberes sobre a Gestão Pública Universitária, atendendo às seguintes subáreas de gestão (de) ou práticas (em): informação; tecnologia da informação; governança; patrimônio; orçamento e finanças; processos; contratos; pessoal; engenharias; arquitetura e urbanismo; meio ambiente; comunicação social; relações internacionais; produção artística e cultural; assistência estudantil; hospitais universitários; saúde do trabalhador; pedagogia; e ensino, pesquisa e extensão.

II – Estimular e desenvolver o intercâmbio de ideias entre o corpo técnico-administrativo em educação, pesquisadores, docentes e discentes das instituições públicas de ensino superior nacionais e a sociedade em geral.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4**

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

III – Contribuir para a produção e socialização do conhecimento sobre a Gestão Pública Universitária e suas subáreas.

IV – Encorajar a formação de uma comunidade nacional de interessados no debate sobre a Gestão Pública Universitária.

**CAPÍTULO II
DO PÚBLICO-ALVO**

Art. 3º A Revista PGPU terá como público-alvo os técnicos administrativos em educação (ativos e aposentados), gestores, pesquisadores, docentes e discentes das instituições públicas de ensino superior do país que desejem publicar suas análises, reflexões e resultados de trabalhos voltados para as subáreas de publicação do periódico, mencionadas no Art. 2º, I.

**CAPÍTULO III
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 4º A Revista PGPU oferecerá acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.

Parágrafo único. A submissão, publicação e acesso à Revista PGPU serão totalmente gratuitos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4**

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

Art. 5º A Revista PGPU publicará em seis seções:

I – *Editorial*: Texto de responsabilidade do Conselho Editorial que apresenta uma síntese dos trabalhos presentes na edição da Revista.

II – *Artigo Científico*: Segundo a ABNT (NBR 6022, 2003, p. 2), o artigo científico pode ser definido como a “publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento”. Os artigos publicados nesta seção devem visar à divulgação do resultado de pesquisas realizadas nas subáreas da Gestão Pública Universitária, mencionadas no Art. 2º, I. Poderá ter de 8 (oito) a 15 (quinze) páginas.

III – *Resenha*: Esta seção inclui resenhas de obras textuais ou audiovisuais, atuais ou clássicas, que tenham afinidade com a área de publicação do periódico. A resenha consiste em uma avaliação crítica e deve apresentar o conteúdo de uma obra, sintetizando e discutindo seus principais conceitos. Precisa levar em conta a linguagem e o estilo do autor/diretor, o encadeamento das ideias apresentadas e a relevância do trabalho para a Gestão Pública Universitária. Deve apresentar, obrigatoriamente, a referência completa da obra resenhada. A inclusão de imagem é permitida, desde que venha acompanhada da devida autorização do autor e demais titulares conexos. Poderá ter de 3 (três) a 6 (seis) páginas.

IV – *Entrevista*: A entrevista consiste em um texto caracterizado por perguntas e respostas. Deve apresentar um título e ser antecedida de uma breve apresentação de entrevistado e entrevistador, contendo: nome completo, idade (não obrigatório), cargo ou função e instituição a que está vinculado. Aconselha-se ainda que seja enviada, no arquivo ou em arquivo a parte, uma fotografia recente do entrevistado, desde que venha acompanhada da devida autorização do fotógrafo. Os textos publicados nesta seção poderão ter como

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4**

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

entrevistado um técnico administrativo em educação, gestor, pesquisador, docente ou discente vinculado a instituições públicas de ensino superior do país, tendo como temática a Gestão Pública Universitária. Poderá ter até 10 (dez) páginas.

V – *Relato de Experiência*: Nesta seção, o trabalho deve descrever uma situação real, em que os procedimentos e as técnicas adotados para o estudo são desenvolvidos pelo autor como estratégia de pesquisa. As fases deste tipo de texto compreendem: estabelecimento dos objetivos, abordagem do problema, coleta de dados (observação/amostragem), análise dos resultados e discussão dos dados significativos. Consiste em uma técnica limitada, sendo suas descobertas não generalizáveis, ou seja, somente aplicáveis ao caso em estudo, que deve estar diretamente relacionado a uma das subáreas de publicação da Revista, mencionadas no Art. 2º, I. Poderá ter de 8 (oito) a 15 (quinze) páginas.

VI – *Vivências em Gestão*: Esta seção procura expor experiências pessoais de técnicos administrativos em educação em seus respectivos campos de atuação, contribuindo para a ampla divulgação do conhecimento prático de todos os envolvidos na gestão das instituições públicas de ensino superior. Configura-se como um comentário breve, informal e subjetivo, de natureza reflexiva, que dispensa aparato técnico exterior e domínio de técnicas de pesquisa científica. O texto pode ser escrito pelo próprio técnico, na forma de relato, ou mediado por um terceiro, desde que este atenda ao critério de público-alvo, previsto no Art. 3º. Deve apresentar um título e ser antecedida de uma breve apresentação do técnico (e seu entrevistador, se for o caso), contendo: nome completo, idade (não obrigatório), cargo ou função e instituição a que está vinculado. Aconselha-se ainda que seja enviada, no arquivo ou em arquivo a parte, uma fotografia do técnico, desde que venha acompanhada da devida autorização do fotógrafo. Poderá ter até 10 (dez) páginas.

Parágrafo único. A cada edição, a Revista PGPU poderá fazer uma chamada para trabalhos sobre uma temática específica, a serem publicados em forma de Dossiê.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4**

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

Art. 6º A Revista PGPU terá periodicidade semestral e formato unicamente eletrônico.

Art. 7º A Revista PGPU utilizará a Licença *Creative Commons* Atribuição-Não Comercial 4.0 Internacional – CC-BY-NC. Esta licença permite que outros adaptem e criem a partir de um trabalho publicado para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Art. 8º A Revista PGPU será estruturada para atender aos requisitos de registro *International Standard Serial Number* – ISSN.

Art. 9º A Revista PGPU terá como parâmetros, sempre que cabíveis, os seguintes documentos, em suas mais recentes edições: *Avaliação Trienal da Capes da área Administração, Ciências Contábeis e Turismo; Avaliação Trienal da Capes da área Interdisciplinar; e Critérios, política e procedimentos para admissão e permanência de periódicos científicos na coleção SciELO.*

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO EDITORIAL E SUAS RESPONSABILIDADES

Art. 10. As funções de gestão da Revista PGPU serão exercidas por um Conselho Editorial, responsável pela elaboração da política editorial do periódico e publicação dos trabalhos aprovados.

Art. 11. O Conselho Editorial da Revista PGPU contará com as seguintes funções:

I – Editor Chefe;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4**

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

- II – Editor(es) Adjunto(s);
- III – Editor(es) Associado(s);
- IV – Editor(es) de Texto;
- V – Editor(es) de *Layout* Digital;
- VI – Leitor(es) de Prova.

§ 1º Competirá ao Conselho Editorial:

- a) implementar a política editorial da Revista;
- b) propor o projeto gráfico da Revista;
- c) comprometer-se com a melhoria contínua da Revista e de seus processos de gestão;
- d) definir temáticas para chamada de trabalhos a serem publicados em forma de Dossiê;
- e) promover a divulgação da Revista;
- f) selecionar candidatos a membro da Comissão Científica e indicar nomes para convite de pareceristas *ad hoc*;
- g) avaliar o desempenho dos membros da Comissão Científica, principalmente em relação à fundamentação clara e consistente dos pareceres emitidos, cumprimento de prazos e postura condizente com as normas previstas no Capítulo V deste Regimento.
- h) avaliar e selecionar para publicação os trabalhos submetidos às seções “Entrevista” e “Vivências em Gestão”.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4**

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

§ 2º Competirá ao Editor Chefe:

- a) configurar a Revista e definir suas funções editoriais, podendo exercer as funções de Editor Adjunto e outros papéis;
- b) publicar os editais para seleção da Comissão Científica e de chamada para publicação de trabalhos, após sua aprovação pela maioria simples dos membros do Conselho Editorial;
- c) determinar o resultado de uma votação pelo Conselho Editorial, em caso de empate;
- d) representar externamente a Revista;
- e) designar, entre os Editores Adjuntos, quem será o seu substituto em caso de impedimentos eventuais e transitórios;
- f) exercer concorrentemente as atribuições dos Editores Associados;
- g) promover a transição para o Conselho Editorial subsequente.

§ 3º Competirá ao(s) Editor(es) Adjunto(s):

- a) colaborar com o Editor Chefe no desempenho de suas funções;
- b) convocar e coordenar as reuniões do Conselho Editorial;
- c) realizar a revisão de admissão (*desk review*) dos trabalhos submetidos à Revista;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4**

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

- d) promover a celeridade do processo editorial e a resposta tempestiva aos autores durante o processo de submissão;
- e) orientar autores e pareceristas, sobretudo quanto a expectativas e recomendações de caráter editorial em relação aos trabalhos submetidos para publicação;
- f) zelar pelo cumprimento dos prazos de emissão de pareceres e de revisões e alterações dos trabalhos;
- g) assumir o agendamento e a publicação das edições;
- h) substituir o Editor Chefe quando dos seus impedimentos eventuais e transitórios;
- i) exercer concorrentemente as atribuições dos Editores Associados.

§ 4º Competirá ao(s) Editor(es) Associado(s):

- a) participar, propor, discutir, deliberar e votar nas reuniões do Conselho Editorial;
- b) auxiliar na divulgação dos editais para seleção da Comissão Científica e de chamada para publicação de trabalhos da Revista;
- c) prestar apoio consultivo ao Editor Chefe e ao(s) Editor(es) Adjunto(s) dentro de suas especialidades.

§ 5º Competirá ao(s) Editor(es) de Texto verificar e corrigir o texto, melhorando a legibilidade e clareza, questionando o autor sobre possíveis equívocos e assegurando a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4**

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

estrita conformidade do documento com os padrões bibliográficos e de estilo, conforme as normas adotadas pela Revista.

§ 6º Competirá ao(s) Editor(es) de *Layout Digital* transformar a submissão editada em composições HTML, PDF, ePUB, e/ou em formato EPS próprio para publicação eletrônica.

§ 7º Competirá ao(s) Leitor(es) de Prova verificar as composições para correção de possíveis erros tipográficos e de formatação.

§ 8º A primeira composição do Conselho Editorial da Revista PGPU será realizada por indicação do Editor Chefe. As seguintes estarão sujeitas à aprovação da maioria simples do Conselho vigente.

§ 9º A cada 2 (dois) anos, a composição do Conselho Editorial será revista, podendo seus membros ser reconduzidos.

§ 10. Em caso de pedido de afastamento de quaisquer dos membros do Conselho Editorial, deverá ser realizada reunião para proposição de substituto.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO CIENTÍFICA E SUAS RESPONSABILIDADES

Art. 12. Competirá à Comissão Científica avaliar os trabalhos sujeitos ao processo de avaliação cega pelos pares submetidos à Revista.

Art. 13. A Comissão Científica será formada a partir de seleção pública, divulgada por edital, cuja aprovação será realizada pelo Conselho Editorial.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4**

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

Parágrafo único. Havendo interesse ou necessidade, poderão ser convidados pareceristas *ad hoc*.

Art. 14. Serão requisitos para participação da seleção da Comissão Científica:

I – Ter titulação mínima de graduação (bacharel, licenciado ou tecnólogo);

II – Ter atuação ou pesquisa comprovada compatível com a(s) subárea(s) de publicação da Revista, mencionadas no Art. 2º, I, de seu interesse para avaliação.

Art. 15. Os candidatos deverão se inscrever na seleção enviando um *e-mail* para revista.ccientifica@gmail.com, especificando no campo “Assunto” o texto “Inscrição – Comissão Científica”. O *e-mail* deverá conter:

a) nome completo;

b) titulação acadêmica;

c) instituição a que está ou esteve vinculado nos últimos 5 (cinco) anos;

d) subárea(s) de publicação da Revista de seu interesse para avaliação;

e) Currículo Lattes atualizado.

Art. 16. A seleção será realizada pelo Conselho Editorial através da análise do Currículo Lattes dos candidatos, tendo como critérios os estabelecidos no Anexo I.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4**

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

§ 1º O resultado da seleção será publicizado no *site* da Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4/UFRJ).

§ 2º O resultado não estará sujeito a recurso.

Art. 17. Serão deveres dos pareceristas selecionados:

I – Ter disponibilidade para avaliar, no mínimo, 3 (três) trabalhos por ano.

II – Realizar as avaliações com pontualidade, de modo arrazoado e com absoluta imparcialidade, seguindo as “Diretrizes para Pareceristas”, disponíveis no *site* da Revista.

III – Informar a disponibilidade para avaliação no prazo de 5 (cinco) dias da data do recebimento do *e-mail* de solicitação de avaliação.

IV – Concluir a avaliação solicitada no prazo de 4 (quatro) semanas a partir da data de confirmação de disponibilidade para avaliação.

V – Comprometer-se a reavaliar o trabalho após atendimento de suas sugestões pelo autor, se for o caso.

VI – Observar os limites da legislação pertinente em vigor referente às determinações concernentes a direitos autorais.

VII – Proceder de acordo com os padrões de ética editorial e acadêmica.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4**

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

VIII – Informar ao Conselho Editorial caso haja conflito de interesse em relação ao trabalho a ser avaliado ou caso identifique, pela matéria do trabalho ou estilo de escrita, o autor do texto.

§ 1º Havendo descumprimento de quaisquer dos prazos acima estabelecidos, caso não se manifeste em até 5 (cinco) dias, o parecerista será suspenso da Comissão Científica até decisão definitiva do Conselho Editorial, e o Editor competente reencaminhará o trabalho para outro parecerista.

§ 2º Eventuais controvérsias suscitadas quanto aos deveres dos pareceristas ou quanto a possíveis conflitos de interesse serão apreciados pelo Conselho Editorial, que poderá, em decisão definitiva e irrecorrível, afastar o parecerista da Comissão Científica, caso verificado o risco de prejuízo ao prestígio e à confiabilidade do periódico.

Art. 18. Serão direitos dos pareceristas selecionados:

I – Compôr a Comissão Científica da Revista PGPU, por tempo indeterminado, sujeito a avaliações anuais pelo Conselho Editorial, que visarão examinar seu desempenho principalmente em relação à fundamentação clara e consistente dos pareceres emitidos, cumprimento de prazos e postura condizente com as normas previstas neste Regimento.

II – Solicitar, a qualquer tempo, declaração de que compõe a Comissão Científica da Revista PGPU para fins de comprovação em Instituições de Ensino Superior ou agências de fomento à pesquisa.

III – Receber certificado de conclusão de avaliação após a realização de seus trabalhos, desde que observados os termos do Art. 17, I.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4**

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

Parágrafo único. Os trabalhos de avaliação não serão remunerados e, por se tratar de uma publicação eletrônica, a Revista não encaminhará exemplar impresso da edição de que participar o parecerista.

Art. 19. Competirá aos pareceristas selecionados:

I – Avaliar os trabalhos que lhe forem designados, utilizando os critérios técnicos adotados pela Revista.

II – Indicar ao Conselho Editorial caso entenda que o trabalho designado não se enquadra em sua subárea de competência.

III – Emitir parecer sobre o trabalho, sugerindo sua publicação, publicação com alterações ou rejeição, sempre com motivos devidamente sustentados, segundo os critérios técnicos adotados pela Revista.

IV – Propor ao autor as alterações necessárias em seu trabalho, quando for o caso.

§ 1º Todo processo de avaliação será realizado no *site* da Revista PGPU, hospedado no Portal de Periódicos da UFRJ, utilizando a plataforma do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas – SEER, tradução e customização, pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, do *software Open Journal System – OJS*, desenvolvido pela Universidade British Columbia para a construção e gestão de publicações periódicas eletrônicas.

§ 2º O acesso ao sistema será feito através de *login* e senha pessoal e intransferível enviadas por *e-mail* ao parecerista após cadastro realizado pelo Editor competente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

§ 3º Não haverá envio de material impresso ao parecerista para avaliação.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

Art. 20. O trabalho submetido a qualquer das seções publicadas na Revista PGPU deverá ser original e inédito e não estar sendo avaliado para publicação por outra revista; caso contrário, dever-se-á justificar em "Comentários ao Editor", no momento da submissão *online* no *site* do periódico.

Parágrafo único. Trabalhos publicados em anais de encontros científicos, tais como congressos, seminários, simpósios ou similares, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, serão considerados inéditos. A Revista PGPU estimula os autores desses trabalhos a formatá-los no padrão da seção pretendida e submetê-los para avaliação.

Art. 21. Serão condições para a submissão de trabalho à Revista PGPU:

I – Ter, no máximo, 5 (cinco) autores, sendo priorizados trabalhos que contenham técnico(s) administrativo(s) em educação entre os autores.

II – Ter a identificação do(s) autor(es) removida do documento enviado, a fim de garantir a imparcialidade da avaliação. Ressalta-se a importância de também conferir as propriedades do arquivo, assegurando o anonimato.

III – Observar na redação e formatação de seus originais as seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: NBR 6022:2003 (Apresentação); NBR 6023:2002 (Elaboração de referências); NBR 6024:2003 (Numeração de seções); NBR 6028:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4**

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

2003 (Resumo); NBR 10520:2002 (Citações); além das normas de padronização da Revista disponíveis em “Diretrizes para Autores”, no *site* da Revista.

IV – Em caso de submissão a uma seção com avaliação pelos pares (“Artigo Científico”, “Relato de Experiência” e “Resenha”), seguir todas as instruções disponíveis em “Assegurando a Avaliação Cega pelos Pares”, na página “Submissão *Online*” do *site* da Revista.

§ 1º As submissões que não estiverem de acordo com as normas adotadas pela Revista serão recusadas com a devida comunicação aos autores.

§ 2º Se comprovado plágio em qualquer trabalho publicado, a Revista se isentará de qualquer responsabilidade, devendo seu(s) autor(es) arcar(em) com as penalidades previstas em lei.

§ 3º A Revista PGPU não se responsabilizará, nem de forma individual, nem de forma solidária, pelos conceitos, opiniões e ideias emitidos nos textos publicados, que são de inteira responsabilidade de seu(s) autor(es).

**CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Art. 22. Os trabalhos submetidos à Revista PGPU serão inicialmente encaminhados para o *desk review* (revisão de admissão) para análise prévia pelo Conselho Editorial, que examinará a adequação do trabalho à linha editorial, à missão e aos objetivos do periódico, bem como o ineditismo do texto.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4**

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

Art. 23. Em caso de aprovação pelo *desk review*, os trabalhos serão encaminhados de acordo com a seção a que se destinam:

I – Trabalhos submetidos às seções “Artigo Científico”, “Relato de Experiência” e “Resenha” serão enviados para o *blind review* (avaliação às cegas), realizado por dois pareceristas especialistas no tema do trabalho, membros da Comissão Científica da Revista.

II – Trabalhos submetidos às seções “Entrevista” e “Vivências em Gestão” serão publicados a critério do Conselho Editorial após avaliação que incluirá a qualidade do texto e a contribuição para o avanço da área temática.

§ 1º Em casos específicos, devido à complexidade do tema, o Conselho Editorial poderá convidar pareceristas *ad hoc*.

§ 2º Em caso de controvérsia entre as avaliações do *blind review*, o Editor competente encaminhará o trabalho para um terceiro parecerista.

§ 3º Conforme parecer da Comissão Científica ou do Conselho Editorial, de acordo com a seção, o trabalho receberá uma das seguintes recomendações:

a) aprovado para publicação, sem alterações;

b) aprovado para publicação, com alterações;

c) rejeitado.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4**

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

§ 4º Os pareceres não estarão sujeitos a recurso por parte do autor e, em caso de aprovação para publicação com alterações, o trabalho somente seguirá nos processos de avaliação e publicação após o cumprimento integral das recomendações.

§ 5º Os autores poderão verificar todas as etapas dos processos de avaliação e publicação no *site* da Revista.

§ 6º O autor terá o direito de retirar seu trabalho do processo de avaliação a qualquer momento.

§ 7º Os trabalhos poderão sofrer alterações apenas de ordem normativa, ortográfica e gramatical, com vistas a manter o padrão culto da língua e a credibilidade do veículo. Respeitar-se-á, no entanto, o estilo de escrita do(s) autor(es).

§ 8º A publicação de trabalhos não será remunerada e, por se tratar de uma publicação eletrônica, a Revista não encaminhará exemplar impresso da edição em que publicar o(s) autor(es).

§ 9º A Revista PGPU permitirá que o(s) autor(es) mantenha(m) os direitos autorais de seu trabalho, desde que repasse(m) os direitos da primeira publicação ao periódico.

**CAPÍTULO VIII
DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

Art. 24. Os nomes e endereços informados para Revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados pela publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4**

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 25. Este Regimento somente sofrerá alterações mediante aprovação da maioria simples do Conselho Editorial, em reunião convocada para este fim.

Art. 26. Este regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação e homologação pela Pró-Reitoria de Pessoal, através de Portaria publicada no *Boletim da UFRJ*, revogadas as disposições em contrário.

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pelo Conselho Editorial da Revista PGPU.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2016.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4**

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

ANEXO I – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARECERISTAS

Atividade/Formação	Pontuação	Pontuação Máxima
Atuação em atividades de ensino, pesquisa e extensão em instituição de ensino superior como coordenador ou membro da equipe de execução, nos últimos 5 anos.	05 pontos por semestre	50 pontos
Atuação em atividades de coordenação e gerência de instituição de ensino superior, nos últimos 5 anos. Exemplo: coordenação de graduação; coordenação de Restaurante Universitário; Coordenação de Políticas de Saúde do trabalhador etc.	05 pontos por semestre	50 pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado (concluído)	20 pontos por título	40 pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado (em andamento)	15 pontos	15 pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado (concluído)	10 pontos por título	20 pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado (em andamento)	5 pontos	5 pontos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização/MBA	3 pontos por título	9 pontos
Publicação de livro	10 pontos por publicação	20 pontos
Organização de livro publicado	5 pontos por publicação	10 pontos
Publicação de artigo ou capítulo de livro	5 pontos por publicação	50 pontos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL – PR-4**

REVISTA PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UNIVERSITÁRIA – PGPU

REFERÊNCIAS

CAPES. Documento de área e Comissão da Trienal 2013: Administração, Ciências Contábeis e Turismo. Disponível em:

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs_de_area/Administra%C3%A7%C3%A3o_doc_area_e_comiss%C3%A3o_16out.pdf. Acesso em: 01 de fev. 2016.

_____. Documento de área e Comissão da Trienal 2013: Interdisciplinar. Disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs_de_area/Interdisciplinar_doc_area_e_comiss%C3%A3o_block.pdf. Acesso em: 01 fev 2016.

REVISTA PGPU. Diretrizes para pareceristas. Disponível em:

<https://revistas.ufrj.br/index.php/pgpu>. Acesso em: 01 fev. 2016.

SCIELO. Critérios, política e procedimentos para admissão e permanência de periódicos científicos na coleção SciELO. São Paulo, set. 2014. Disponível em:

http://www.scielo.br/avaliacao/20141003NovosCriterios_SciELO_Brasil.pdf. Acesso em 01 fev. 2016.